



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

021

PROJETO DE LEI N° 142/2021

"Visa denominar via pública de Luisa Iaderosa Trapani."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º Fica denominada de "*LUISA IADEROSA TRAPANI*", a *Rua 13*, do
loteamento *Jardim Santo Agostinho*, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de outubro de 2021.

Cícero J. da Silva
Cícero Justino da Silva
Vereador

142/2021-165392338297979
2021-10-26 16:15:26

do Jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).
Pirassununga, 28 / 10 / 2021


Luciana Batista
Presidente

ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.
Pirassununga, 29 / 10 / 2021


Luciana Batista
Presidente

Aprovada em 2^a discussão.

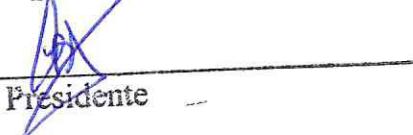
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 11 de 21


Presidente

Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 04 de 11 de 2021

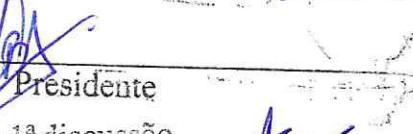

Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa PCL para dar parecer.

Sala das Sessões, 04 de 11 de 21.


Presidente

Aprovada em 1^a discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 08 de 11 de 2021


Presidente

Aprovada em 1^a discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 11 de 21


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

(3)

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **Luisa Iaderosa Trapani**, a **Rua 13**, do loteamento **Jardim Santo Agostinho**, neste Município.

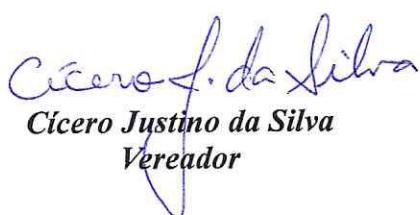
Luisa Iaderosa Trapani, natural de Santa Cruz das Palmeiras/SP, nasceu dia 27 de Fevereiro de 1915, filha de Felipe Iaderosa e Ângela D' Agosti.

Casou-se com Adolpho Trapani em 26 de outubro de 1933, com quem teve os filhos Alberto Trapani Neto (in memoriam) Bancário; Major Roberto Trapani do Exército (in memoriam); Maria Angelina Trapani, Costureira; Organdina Trapani, do Lar; 1º Sgt PM Irineu Trapani (in memoriam); Neide Trapani, Industriária; José Carlos Trapani (in memoriam) Comerciante; Luis Otávio Trapani, Funcionário da USP; Mário Trapani, Professor II do Estado de São Paul; e Natal Gilberto Trapani, Professor II do Estado de São Paulo.

Luisa Iaderosa Trapani, faleceu em 12 de abril de 2004, aos 89 anos, deixando saudades e um legado de pessoa íntegra e caridosa.

Pelas razões expostas, proponho a denominação de **Luisa Iaderosa Trapani**, a **Rua 13**, do loteamento **Jardim Santo Agostinho**, neste Município.

Pirassununga, 26 de outubro de 2021.


Cícero Justino da Silva
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva
Oficial de Registro Civil

CERTIDAO DE ABITO

Certifico que na data de 15 de abril de 2004, no livro C-49, às fls. 53v verso, sob o nº 9036, foi feito o registro de óbito de

LUISA IADEROSA TRAPANI

falecida a 12 de abril de 2004, às 14:45 horas, em domicílio, na rua Frederico Ozanan, nº 1883, Vila Redenção, nesta cidade, de sexo feminino, de profissão do lar, natural de Palmeiras, Estado de São Paulo, então domiciliada e residente nesta cidade, na rua Frederico Ozanan, nº 1883, V. Redenção, com oitenta e nove anos de idade, de estado civil viúva, filha de FELIPE TADEROSA e de ANGELA D'AGOSTI, naturais da Itália, ambos já falecidos.

Foi declarante Mario Trapani e o óbito foi atestado pelo Dr. Nilton Trapani, tendo sido a causa da morte, : Morte Natural por: Parada Cardio-Respiratória.

Local do sepultamento: Cemitério Municipal desta cidade.

Observações: A extinta era viúva de ADOLPHO TRAPANI com quem se casou neste Oficial de Registro Civil aos 26 de outubro de 1933 (livro B-22, fls. 113, sob nº 117) deixando os seguintes filhos: ALBERTO com 70 anos, ROBERTO com 68 anos, MARIA ANGELINA com 67 anos, ORGANDINA com 65 anos, IRINEU com 64 anos, NEIDE com 61 anos, JOSÉ CARLOS com 60 anos, LUIS OTAVIO com 55 anos, MARIO com 54 anos e NATAL GILBERTO com 50. A extinta não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido e não era eleitora. Portadora dos seguintes documentos: RG nº 9.993.775 SSP/SP e CPF/MF nº 964156738-15. Era de cor branca.

O referido é verdade e dou fé.

Página 10 de 10 - 09 de abril de 2009

ROSA LUCIA BERNADETE CELIM DA SILVA
Oficial

Recomenda a firma por semelhança
de Rosa Lúcia Bernardete Cellini
da Silva, Valtto SOMENTE COM O
SEU DESENHADOR.

1875, 1876, 1877, 1878.

Digitized by Google

1880-1881

卷之三

26 de Nov. 1952 - Centro
Museu da Pátria

1251G 01001-7240-0204

A rectangular stamp with a decorative floral border. The text 'Censo Material do Brasil' is at the top, and 'FILMATE' is in the center. A large, stylized letter 'N' is in the bottom right corner.

0770AA.003245

ESPECIAL DE REG. CIVIL DE BIRMANIA

Rosa Lucia B. Cellim da Silva
Oficial

Egler Cristina da Silva Souza
Substituta de Oficial

Lucimara & Schimack Guanabara st.com.br
Escritórios Autônoma

1251G - AA 00145.7

Justificativa

05

Senhor Presidente,

Nobres Pares,

LUISA IADEROSA TRAPANI, NASCIDA em Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 1.915.

Filha de Felipe Iaderosa e Angela D' Agosti.

LUISA IADEROSA TRAPANI falecida em Pirassununga aos 89 anos no dia 12 de Abril de 2004.

ESPOSO ADOLPHO TRAPANI, nascido na Capital da Republica Brasileira – distrito de Santa Rita, aos 23 de novembro de 1.907.

Filho de Alberto Trapani e Maria Merino de Campos.

LUISA IADEROSA TRAPANI, casou-se neste oficial de registro civil aos 26 de Outubro de 1.933, deixando os seguintes filhos: Alberto Trapani Neto In Memoriam, Bancário; Major Roberto Trapani do Exercito In Memoriam; Maria Angelina Trapani, Costureira; Organdina Trapani, do Lar; Irineu Trapani In Memoriam, 1º Sgt. Da Policia Militar; Neide Trapani, Industriaria; José Carlos Trapani In Memoriam, Comerciante; Luis Otavio Trapani, Funcionário da USP; Mario Trapani, Prof. II Est. São Paulo; e Natal Gilberto Trapani, Prof. II Est. São Paulo.

LUISA IADEROSA TRAPANI E ADOLPHO TRAPANI, esta união geraram 18 filhos, sendo que 6 estão vivos ate hoje.

PIRASSUNUNGA-SP 04 DE JANEIRO DE 2021.

RUA 13 - JARDIM SANTO AGOSTINHO

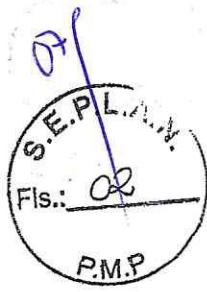




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- DECRETO N° 7.384, DE 29 DE AGOSTO DE 2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado nº 1.933, de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado de acordo com os termos da Lei Complementar Municipal nº 75/2006, e alterações posteriores, e de conformidade com o Certificado GRAPROHAB nº 335/2018, encartado às fls. 284/287, do protocolado supra, o Projeto do Loteamento denominado "Jardim Santo Agostinho", caracterizado como "Loteamento Residencial/Comercial", situado na zona urbana do Distrito de Cachoeira de Emas deste município, na Rua Santa Helena, Loteamento este composto de uma área de terra contendo 290.660,23 metros quadrados, contendo 546 lotes e que é objeto da matrícula 945 do CRI local, imóvel esse que conforme escritura pública de compra e venda, consta pertencer a R Neto Santo Agostinho SPE Eireli, sociedade empresária limitada, situada na cidade de Pirassununga-SP, na Rua Major Pereira, nº 562, Centro, CEP 13.630-040, inscrita no CNPJ/MF 33.863.435/0001-19, tudo conforme consta nos autos do protocolado acima mencionado.

Art. 2º A Loteadora deverá executar sob as suas expensas, no prazo máximo de dois anos a partir da expedição deste Decreto, todas as obras citadas nos incisos do artigo 9º, da Lei Complementar Municipal nº 75/2006, de acordo com os projetos de infraestrutura e obedecendo os prazos de execução das mesmas, contidos no Cronograma Físico Financeiro, aprovado pela municipalidade, encartado às fls. 785, do protocolado supra, sendo obrigatório a execução das obras abaixo discriminadas:

EXECUÇÃO DE:

I - Abertura das vias de comunicação (ruas) e da área de recreação, com limpeza da área - terraplanagem de apoio, com proteção superficial do solo, obras de drenagem e muros de arrimo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



II - Topografia: locação e colocação de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento dos lotes, e dos localizados nos ângulos e curvas das vias projetadas e nas divisas dos lotes;

III - Guias e sarjetas das vias públicas;

IV - Redes de Galerias de águas pluviais - execução de bocas de lobo, etc, conforme Projeto aprovado pelo SAEP;

V - Redes de coleta de esgoto com ligações domiciliares ao coletor tronco do Loteamento, até o emissário, quando for o caso, conforme projetos aprovados pelo SAEP;

VI - Rede de abastecimento de água com ligação da rede interna do Loteamento, até a adutora existente incluída as ligações domiciliares, conforme projetos aprovados pelo SAEP;

VII - Pavimentação asfáltica das vias públicas;

VIII - Arborização (áreas verdes, praças e vias públicas);

IX - Rede de energia elétrica e de iluminação pública;

X - Placas indicativas de nome de vias públicas (sinalização viária).

§ 1º As obras a que se refere este artigo serão executadas com observância das especificações dos projetos executivos, e fiscalizados pelo SAEP, Prefeitura Municipal, e demais órgãos Estaduais; e afins.

§ 2º A execução das redes de energia elétrica e de iluminação pública deverão obedecer às normas da ELEKTRO, as quais deverão ser fiscalizadas e recebidas pela mesma.

§ 3º Antes do início de qualquer obra de infraestrutura do empreendimento, o proprietário, deverá comunicar à municipalidade e autarquia, quando do seu início, para fins de fiscalização.

§ 4º Nenhuma obra do empreendimento poderá ter início, sem sua prévia solicitação à municipalidade e autarquia, para fins de fiscalização. Qualquer obra que não satisfaça as condições de projeto deverá ser refeita pelo empreendedor.

Art. 3º As obras constantes dos incisos I ao X, do artigo 2º, deste Decreto, serão garantidas sua execução, através de escritura pública de hipoteca, lavrada às páginas 301 a 306, do livro nº 070, do Tabelião de Notas e Anexo do Distrito de Cachoeira de Emas - Comarca de Pirassununga - SP, cujas escrituras, ficam fazendo parte integrante deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Decreto, para fins registrários, a qual deverá ser registrada concomitantemente com o registro do Loteamento.

§ 1º O ônus hipotecário constituído sobre a gleba loteada, descrita no item primeiro, da escritura citada no artigo 3º, deverá ser transferido e recaído após o registro do Loteamento, nos lotes nº 01 ao 34 da quadra "M", lotes 01 ao 34 da quadra "N", lotes 01 ao 34 da quadra "O", lotes 01 ao 34 da quadra "P" e lotes 01 ao 25 da quadra "Q", num total de 161 (cento e sessenta e um) lotes, que irá perfazer um total de 42.349,60 metros quadrados da área a ser hipotecada, descrita na escritura de hipoteca de páginas 301/306, do livro nº 070, do Tabelião de Notas e Anexo do Distrito de Cachoeira de Emas - Comarca de Pirassununga - SP.

§ 2º Este Decreto ficará caduco se não registrada a escritura hipotecária, constante deste artigo, concomitantemente, ao ato Registrário do Loteamento.

§ 3º O Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga - SP deverá fazer cumprir o estabelecido no artigo 3º, sob pena de nulidade do ato registrário, ou seja, registrar a escritura de hipoteca ali referida, concomitantemente, ao ato do registro do Loteamento em questão.

Art. 4º As seguintes especificações construtivas e restrições deverão ser grafadas em matrícula:

§ 1º O recuo frontal das edificações residenciais será de 4,00 metros, deverá atender no que couber o que dispõe o Decreto Estadual nº 13.069/78, bem como, a Legislação Municipal vigente.

§ 2º Taxa de permeabilidade será de 20% e taxa de ocupação será de 80%.

§ 3º Será permitido construção de garagem dentro do recuo dos 4,00 metros do terreno desde que a mesma não receba fechamento em sua totalidade, ou seja, um dos lados seja aberto.

§ 4º Todos os lotes são destinados à construção de comércio e residências unifamiliares não podendo receber mais de uma ligação de água e energia elétrica. A prefeitura em nenhuma hipótese poderá aprovar projeto de Lei ou Decreto que altere esta restrição.

§ 5º Deverá constar na matrícula que sobre nenhuma hipótese será permitido qualquer tipo de parcelamento (desdobra, desmembramento ou destaque) dos lotes mesmo que o município crie Lei específica autorizando tal feito.

§ 6º Os casos omissos deverão atender o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 76/2007 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 5º Não cumpridos os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro da execução das obras de infraestrutura, os pedidos de aprovação de projetos de edificações, ficarão suspensos, até conclusão de todas as obras de infraestrutura do empreendimento;

Art. 6º Este Decreto ficará caduco se não cumpridas as etapas construtivas da infraestrutura, constantes do cronograma físico financeiro aprovado pela municipalidade, respondendo o empreendedor aos prejuízos que eventualmente causar a terceiros.

Art. 7º A expedição do Alvará de Licença para vendas de lotes, bem como, a expedição de Alvará de Construção de residências, ficam condicionados à execução da infraestrutura do Loteamento, constantes do inciso IV, do artigo 27, da Lei Complementar nº 75/2006, ou seja, a execução no mínimo dos incisos V, VI e IX, do artigo 2º, deste Decreto, desde que referido Loteamento, esteja devidamente registrado em Cartório.

Art. 8º Completada a execução das obras referidas no artigo 2º, a Prefeitura Municipal, expedirá termo de recebimento das mesmas, desde que estejam a contento, e de acordo com os padrões previamente estabelecidos.

Parágrafo único. Fica o empreendedor responsável por quaisquer problemas que as obras de infraestruturas possam apresentar, mesmo após terem sido recebidas pela municipalidade, SAEP e demais órgãos afins.

Art. 9º Todas as condições e restrições imputadas para o empreendimento constante dos artigos deste Decreto em especial atenção ao art. 4º e seus parágrafos, deverão constar do registro do Loteamento, bem como, do Contrato Padrão, de compromisso de compra e venda dos lotes que também deverá ser aprovado pelo município e registrado em Cartório.

Parágrafo único. O titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga - SP deverá fazer cumprir o estabelecido neste artigo, sob pena de nulidade do ato registrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 10 O presente Decreto não implica no reconhecimento da propriedade do imóvel citado no artigo 1º deste, e a Loteadora, deverá atender a eventuais alterações, se decorrentes do interesse público, determinadas pela municipalidade.

Art. 11 Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante do selo do projeto urbanístico.

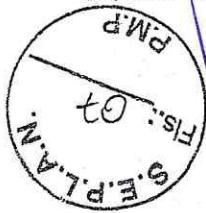
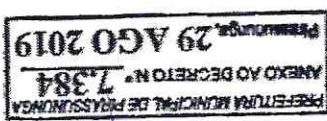
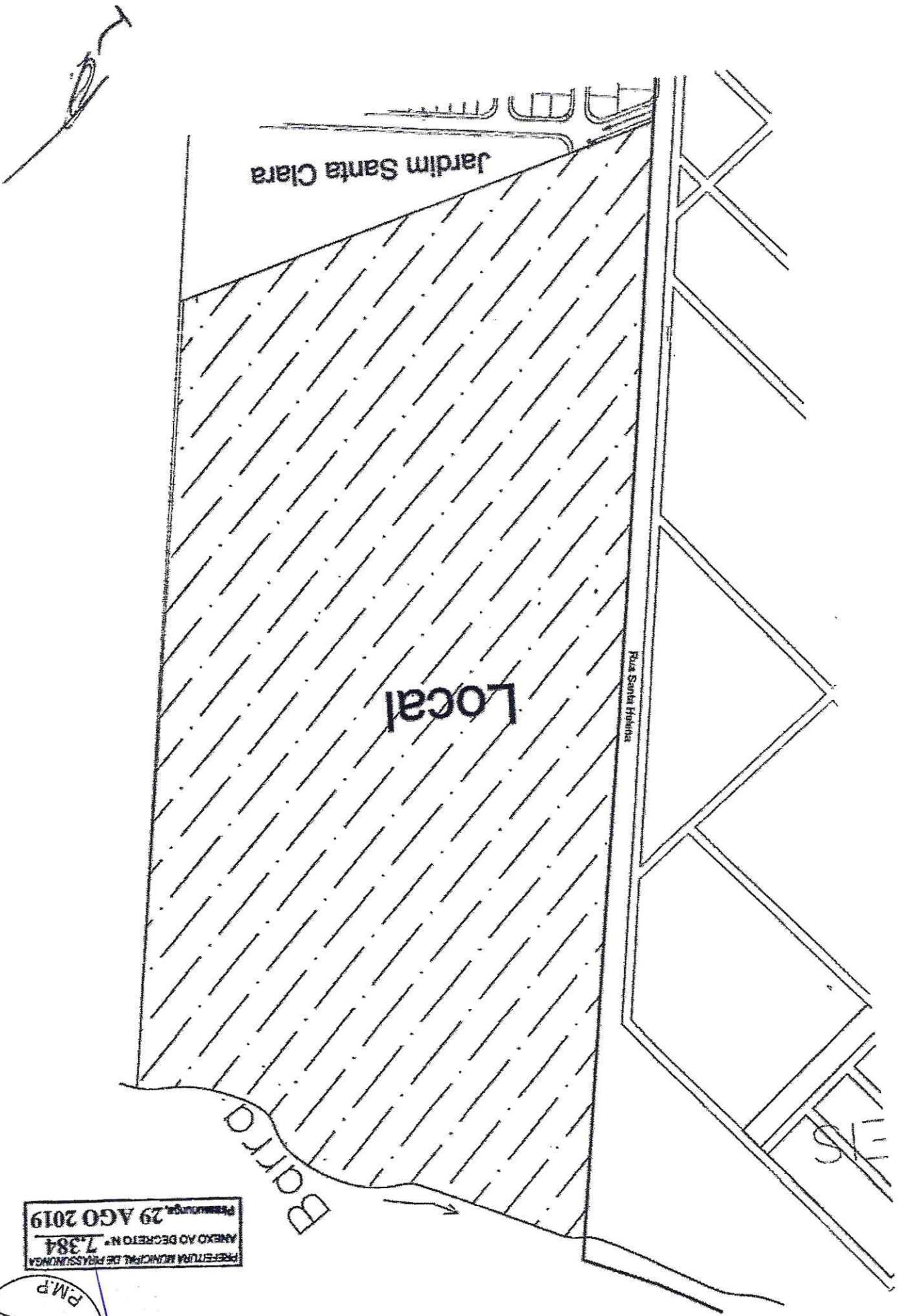
Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de agosto de 2019.

ADEMIK ALVES LINDO
- Prefeito Municipal

Publicado na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
VIVIANE DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração.
jhc/.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO
RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 1

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 945

Data 29 / 06 / 1976

Imóvel: - o imóvel rural denominado "Santa Cruz" ou "Campo de Ema" situado neste município e comarca, com a área de 26,90,19 hectares, dentro das seguintes localizações: O ponto "0" está localizado a 364,00 metros do ponto 10 do mapa geral. Do ponto "0" com o R.M. 62° 30' SE e o comprimento de 874,00 metros alcança o ponto 1, - nesse mesmo ponto existe uma coordenada de 50,00 metros. Esse trecho confronta com a Vila Santa Fé, daí com deflexão à direita e o RM 29° 30' SW e o comprimento de 314,00 metros alcança o ponto 2, Nesse trecho foram feitas sete coordenadas distantes uma das outras a partir do Ponto 2; a primeira 100,00 metros, a segundo 80 metros, a terceira 20,00 metros e quarta 10 metros, quinta 14,00 metros, a sexta 64,00 metros e a setima 25,00 metros, a primeira tem 20,00 metros a segunda 5,00 metros, a terceira 18,00 metros, a quarta 26,00 metros, a quinta 4,00 metros, a sexta 40,00 metros, e a setima 16,00 metros. Esse trecho confronta com a Academia da Força Aérea. Daí com deflexão à direita e RM 63° 00' NE e o comprimento de 818 metros alcança o ponto 3 esse trecho confronta com João Pereira da Mata. Daí com deflexão à direita e RM 19° 30' N.E e o comprimento de 320,00 metros alcança o ponto "0" inicial fechando assim a poligonal do quinhão. Esse trecho confronta com José Pinheiro, e José Alves Duarte e com quem mais de direito. - PROPRIETÁRIO: - OTAVIO PEDRO, cic. 022.747.798, agricultor, residente e domiciliado neste município. - TÍTULO AQUISITIVO: transcrição número 27.856, deste Registro. Pirassununga, 29 de junho de 1976. O Oficial

Cartifício que o imóvel supra matriculado está gravado com as inscrições números 3046, 3446, 4016 e 4044 do livro 9-G, a favor do Banco do Estado de São Paulo, S.A. O Oficial

R.1/945. - Pirassununga, 29 de junho de 1976. - DEVEDORES: - OTAVIO PEDRO, cic. 022747.798 e sua mulher TEREZA MARTINS PEDRO, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade. - CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, S.A., agência desta cidade. - TÍTULO: cédula rural hipotecária. FORMA DO TÍTULO: instrumento particular passado - nesta cidade em 18 de junho de 1976. - VALOR: Cr\$19.551,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e um cruzeiros). - VENCIMENTO: 30 de agosto de 1977. - JUROS: 7% ao ano. - PRAZO DE PAGAMENTO: Pirassununga - Sp. - OBJETO DA GARANTIA: - em hipoteca cedular em quinto lugar - gravando o imóvel supra matriculado. O Oficial

R.2/945. - Pirassununga, 29 de junho de 1976. - DEVEDORES: - OTAVIO - Pedro, cic. 022747.798 e sua mulher TEREZA MARTINS PEDRO, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade. - CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, S.A., agência desta cidade. - TÍTULO: cédula rural hipotecária. FORMA DO TÍTULO: instrumento particular passado - nesta cidade em 18 de junho de 1976. - VALOR: Cr\$ 9.500,00 (nove -

Matricula N.º 945

-mil e quinhentos cruzeiros).- ^{continua} VENCIMENTO: 18 de junho de 1981.- JUROS: 7% (sete por cento) ao ano.- PRAÇA DE PAGAMENTO: Pirassununga - sp.- OBJETO DA GARANTIA: em hipoteca a ser inscrita em sexto lugar e sem concorrência de terceiros, gravando o imóvel supra. matriulado.- O Oficial

R.3/945.- Pirassununga, 9 de agosto de 1977.- Pela cédula rural hipotecária, emitida em 27 de julho de 1977, os proprietários, deram ao Banco do Estado de São Paulo, S.A., agência de Pirassununga, em hipoteca cedular de sexto lugar e sem concorrência, o imóvel retro matriulado, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$10.750,00, vencimento em 25 de julho de 1982, juros de 13% ao ano. O Escrevente ██████████ O OFICIAL

Certifico que a inscrição retro n. 4016, foi cancelada na data Pirassununga, 9 de agosto de 1977.- O Escrevente ██████████ O Oficial ██████████

R.4/945.- Pirassununga, 28 de abril de 1978.- Certifico que o r. 1, fica cancelado, por força do instrumento particular passado, nesta cidade em 15 de setembro de 1977, pelo qual o credor autorizou o referido cancelamento.- O Escr. ██████████ O Oficial ██████████

R.5/945.- Pirassununga, 28 de abril de 1978.- Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária, emitida nesta cidade em 28 de abril de 1978, os proprietários, deram ao Banco do Estado de São Paulo, S.A., agência de Pirassununga-Sp, em hipoteca cedular de sexto lugar e sem concorrência, o imóvel retro matriulado, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$52.500,00, vencimento em 15 de abril de 1981, juros de 15% ao ano, pagável em Pirassununga, registrado sob o número 1689. O Escrevente Autorizado ██████████ O Oficial ██████████

R.6/945.- Pirassununga, 12 de junho de 1978.- Pela cédula rural hipotecária, emitida nesta cidade em 05 de junho de 1978, os proprietários, deram ao Banco do Estado de São Paulo, S.A., agência de Pirassununga-Sp, em hipoteca cedular de sétimo lugar e sem concorrência, o imóvel retro matriulado, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$15.750,00, vencimento em 05 de junho 1981, juros de 15% ao ano, pagável em Pirassununga, registrado sob número 1751. O Escrevente Autorizado ██████████ O OFICIAL ██████████

Certifico que o registro n. 1681, retro citada, foi cancelado nesta data. Pirassununga, 10 de agosto de 1978. Escrevente Autorizado ██████████ O OFICIAL ██████████

R.7/945.- Em 10 de agosto de 1978.- Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária, emitida em 7 de agosto de 1978, os proprietários deram ao Banco do Estado de São Paulo, S.A., agência de Pirassununga-Sp, em hipoteca cedular de sétimo lugar e sem concorrência o imóvel retro matriulado, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$14.000,00 (catorze mil cruzeiros), vencimento em 01 de agosto de 1981, pagável em Pirassununga, registrado sob número 1877. -

continua às fls. 02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO
RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
FLS. 002

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CADASTRO MUNICIPAL

INCRÄ

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 945.-

Matrícula N.º 945. -- Data. _____
Imóvel: continuação do número 1877, do livro 3 - O Escrivante -
Autorizado Alfredo - O OFICIAL Alfredo - O notário _____
nº "a" -

Autorizado delegado
Em. Cr\$70,00 - Recibido 359 "a".-
10 de novembro de 19

Autorizado
Em. Cr\$70,00 - recibo n. 359 "a".-
8/945.- Em, 1º de novembro de 1978.- Pela cédula rural hipotecária
emitida nesta cidade em 1º de novembro de 1978, os proprietários de
ram ao Banco do Estado de São Paulo S.A., agência de Pirassununga-SP
em hipoteca cedular de oitavo grau e sem concorrência, o imóvel re-
tro matriculado em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$43.116
00, vencimento em 25 de outubro de 1981, juros de 15% ao ano, pagáve-
em Pirassununga-SP, registrado sob número 2214.- O Decrevente Auto-
rizado Acorda. O OFICIAL Acorda.

Emol. Cr\$215,50
rec. 737 "a"
AV. 9/945. - Em 8 de agosto de 1979. - Certifico que o registro n.º 30
46, retro citado, foi cancelado nesta data. - Edrevente Autoriza-
do. O OFICIAL. Pela cédula rural hipotecária
- Poderá ser cancelado em 10 dias úteis. - Poderá ser cancelado em 10 dias úteis.

R.10/94 - 8 de agosto de 1979. - Pela cédula rural hipotecária, emitida nesta cidade em 03 de agosto de 1979, os proprietários deram ao Banco do Estado de São Paulo S.A., agência desta cidade, em hipoteca cedular deitava lugar e sem concorrência, o imóvel referenciado, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$17.220,00, vencimento em 25 de julho de 1984, juros de 15% ao ano, pagável nesta praça, registrado sob número 2715, Livro 3. O Escrivão Autorizado. O OFICIAL. REC. 2496 "a".
1980. Certifico que o registro número 2715, Livro 3, Escrivão Autorizado.

Av. 11/945. - Em 22 de Maio de 1980. Certifico que o registro número 3446, retro citado, foi cancelado neste dia. O Escrivão Autorizado. O OFICIAL. - 22 de maio de 1980. Pela cédula rural hipotecária - Esta cédula rural hipotecária é de propriedade da Fazenda S.A. -

R.12/945. - Em 02 de maio de 1980, o OFICIAL
por instrumento particular passado nesta cidade em 24 de Abril de
1980, os proprietários deram ao Banco do Estado de São Paulo S.A.,
agência desta cidade, em hipoteca cedular de oitavo lugar e sem
concorrência de terceiros, o imóvel retro matriculado em garantia do
crédito rural de valor de Cr\$207.755,00 (duzentos e sete mil, sete
centos e cinquenta e cinco mil, dois, cinco cruzeiros), vencimento
em 15 de Dezembro de 1981, juros de 5% ao mês, mais correção
194 ao ano, pagávaias nesta praça, registrado sob número 3352, do
livro 34. O Escrivão Autorizado. O OFICIAL

continua no verso

Matrícula N.º 945

continuação

Av.13/945.- Em 3 de Junho de 1981. Certifico que o registro número 5, fica cancelado, por força do instrumento particular passado n/ cíade em 28 de abril de 1981, pelo qual o credor Banco do Estado de São Paulo S.A., agência desta cidade, autorizou o referido can- celamento. O Escrivente Autorizado. O OF. OFICIAL SUBSTITUTO

R.14/945. Em 3 de Junho de 1981. Pela cédula rural hipotecária por instrumento particular passado nesta cíade em 25 de maio de 1981, os proprietários deram ao Banco do Estado de São Paulo S.A., agê- cia desta cíade, em hipoteca cedular de oitavo grau e sem concor- rência, o imóvel retro descrito, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$99.000,00, vencimento em 25 de maio de 1984, juros de 45% ao ano, pagáveis nesta praça, registrado sob nº 3991, livro 3. O Escrivente Autorizado. O OF. OFICIAL SUBSTITUTO

R.15/945. Em 26 de Junho de 1981. Pela cédula rural hipotecária e pignoratícia passado nesta cíade em 29 de Maio de 1981, os proprie- tários deram ao Banco do Estado de São Paulo S.A., agência desta cíade em hipoteca cedular de nono grau e sem concorrência, o imóvel retro descrito, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$85.000,00, vencimento em 25 de Maio de 1982, juros de 45% ao ano, pagáveis nesta praça, registrado sob número 4023, livro 3. O Escrivente Autorizado. O OFICIAL SUBSTITUTO

Av.16/945. Em 15 de Outubro de 1981. Por requerimento datado de 2 de Julho de 1981, os devedores e credor autorizaram esta averba- ção a fim de ficar constando a inclusão na cédula objeto do r.15 o termo de fiel depositário, como segue: O emitente varão, assume neste ato, as obrigações de fiel depositário do bem apenhado, com- prometendo-se no caso de qualquer insucesso que afete o referido bem, fazer imediata comunicação escrita ao Banco, de maneira a per- mitir através de vistoria, cabal e oportuna comprovação do dano. O Escrivente Autorizado. O OF. SUBSTITUTO

AV.17/945.- Em 10 de Fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particu- lar passado nesta cíade nos 15 de julho de 1.982. • Banco de Es- tado de São Paulo S.A., representado por José Gabriel Filho e Fer- nando Valentim autorizam o cancelamento da hipoteca, objeto de R. 15. O Escr. Hab. O OF. OFICIAL MAIOR.

AV.18/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particu- lar, passado nesta cíade nos 02 de fevereiro de 1.984. • Banco/ de Estado de São Paulo S.A., representado por Meacir de Lima e Luis Carlos Serrador autorizam o cancelamento da hipoteca, objeto de R. 14. O Escr. Hab. O OFICIAL MAIOR.

AV.19/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particu- lar passado nesta cíade nos 22 de dezembro de 1.982. • Banco de

continua às fls.03

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO
RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CADASTRO MUNICIPAL

INCR

Data: 1/1/1

PLS. 003

Matrícula N.º 945 -

Imóvel: continuaçao ...

AV.19/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade nos 22 de dezembro de 1.982, o Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernanda Valentin autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto de R.10. O Escr. Hab..

AV.20/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade, em 26 de outubro de 1.981, o Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentin autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto de R.07. O Escr. Hab..

AV.21/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade nos 26 de outubro de 1.981, o Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernanda Valentin autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto de R.08. O Escr. Hab..

AV.22/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade nos 06 de julho de 1.981, o Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por Antônio Apparecido de Lima e Fernanda Valentin autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto de R.03. O Escr. Hab..

AV.23/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade, em 19 de junho de 1.981, o Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernanda Valentin autorizou o cancelamento da hipoteca R.02. O Escr. Hab..

AV.24/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade, em 08 de junho de 1.981, o Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernanda Valentin autorizou o cancelamento da hipoteca reg.06. O Escr. Hab..

AV.25/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade nos 01 de dezembro de 1.981. O Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernanda Valentin autorizou o canc. da hipoteca, objeto N.º 12. O Escr. Habilitado..

continua no verso

MATR. N.º 945

AV.26 - Em 25 de novembro de 1 992.

Pelo Formal de Partilha mencionado no R.27, a seguir, procede-se a esta averbação, a fim de ficar constando que Octavio Pedro convolou núpcias em 21 de setembro de 1 940, no regime da comunhão de bens, com Theresa Martins, que após o casamento passou a assinar-se THERESA MARTINS PEDRO, conforme prova a certidão de casamento expedida em 21 de setembro de 1 970, pelo Cartório do Registro Civil desta cidade, extraída do livro B-25, fls. 187, do termo nº. 1.213. A Escrevente resp. p/ expediente (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

R.27 - Em 25 de novembro de 1 992. FORMAL DE PARTILHA.

Pelo Formal de Partilha passado nesta cidade, em 10 de outubro de 1 990, pela Oficial Maior do Cartório de 2º. Ofício Judicial, Maria Salete Brunca Longo, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Sulaiman Miguel Neto, homologado por sentença em 22 de agosto de 1 990, pelo mesmo magistrado, transitado em julgado em 18 de setembro de 1 990, e sobrepartilha homologada por sentença em 02 de abril de 1 992, pelo mesmo magistrado, transitado em julgado em 20 de maio de 1 992, extraído dos autos nº. 135/90 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Otavio Pedro; O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA foi atribuído à viúva meesira, THERESA MARTINS PEDRO, que também assina Theresa Martins Pedro, brasileira, viúva, do lar, RG nº. 23.731.062-4-SSP/SF, CIC nº. 924.899.238-20, residente e domiciliada à Avenida Prudente de Moraes, 2.288, nesta cidade. Valor: Cr\$208.000,00 (duzentos e oito mil cruzeiros). Valor corrigido: Cr\$20.384.285,04 (vinte milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros, e quatro centavos). A Escrevente resp. p/ expediente (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

AV.28 - Em 25 de novembro de 1 992.

Pelo Formal de Partilha referido no R.27, procede-se a esta averbação, a fim de ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado em área maior, no ING da spp nº. 619.060.009. 342.3, conforme Certificado de Cadastro que fica arquivado neste cartório. A Escrevente resp. p/ expediente (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

AV.29 - Em 25 de novembro de 1 992.

Por requerimento datado de 27 de outubro de 1 992, Theresa Martins Pedro requereu a esta averbação, a fim de ficar constando que o imóvel desta matrícula, onde confrontava com José Finheiro e José Alyss Duarte e com quem mais de direito, atualmente confronta com Theresa Martins Pedro. A Escrevente resp. p/ expediente (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

R.30 - em 05 de julho de 2.007. COMPRA E VENDA.

continua na ficha 4

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO
RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N° 945

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 945	FICHA N° 2 PIRASSUNUNGA DE

IMÓVEL: (continuação)

Pela escritura de compra e venda, lavrada em 20 de junho de 2.007, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da comarca de Leme-SP, no livro 323, páginas 235/238, a proprietária Theresia Martins Pedro, que também assina Teresa Martins Pedro, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, na Alameda dos Corimbatás, 405, Cidade Jardim, e demais qualificação já constante, VENDEU O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a APARECIDA ISABEL DE REZENDE, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da cédula de identidade com RG/SSP/SP n. 16.809.427, inscrita no CPF/MF. sob n. 106.720.168-85, residente e domiciliada na cidade e comarca de Leme-SP, na rua José Silvestre de Carvalho, 157, Jardim Santa Rita, pelo preço de R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). Para o presente ato foi apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR com os seguintes dados: código do imóvel rural 6190600093423, área total 35,000ha, módulo rural 6,0068ha, número de módulos rurais 5,81, módulo fiscal 18, 0000ha, número de módulos fiscais 1,94, fração mínima de parcela 1,0000ha, com a denominação de Sítio Santa Tereza, localizado na Santa Fé, neste município e comarca. A Escrivente ~~Isabel~~ (Raquel Fernanda de Melo Vilela) e o Escrivente ~~Fábio~~ (Fábio Azenha de Toledo). O Oficial.

Of. R\$738,09; E.R\$209,78; Cart. R\$155,39; R.C. R\$38,85; T.J. R\$38,85.

Av. 31 - em 05 de julho de 2.007.

Procede-se a esta averbação conforme autorizado na escritura de compra e venda, referida no R.30 supra, para constar que o imóvel desta matrícula passou a denominar-se SÍTIO SANTA TEREZA. A Escrivente ~~Isabel~~ (Raquel Fernanda de Melo Vilela) e o Escrivente ~~Fábio~~ (Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$0,89; E.R\$2,53; Cart. R\$1,87; R.C. R\$0,47; T.J. R\$0,47.

R.32 - em 20 de setembro de 2.007. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária no 8066, passada na cidade de Leme-SP, em 17 de setembro de 2.007, Aparecida, Isabel de Rezende, brasileira, separada judicialmente, com demais qualificação supra, deu ao BANCO SANTANDER BANESPA S/A, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Santo Amaro, em São Paulo, inscrito no

continua no verso

MATR. N° 945

FICHA N° 4V.

CONTINUAÇÃO

CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula em garantia da dívida no valor de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), com vencimento em 20 de outubro de 2.008, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº 13.557, no livro 3. A Escrivente, ~~Isabel de Rezende~~ (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). O Oficial, ~~Isabel de Rezende~~ (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$118,48; E. R\$33,67; Cart. R\$24,94; R.C. R\$6,24; T.J. R\$6,24

R.33 - em 20 de setembro de 2.007. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 8064, passada na cidade de Leme-SP, em 17 de setembro de 2.007, Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, deu ao BANCO SANTANDER BANESPA S/A, agência retro qualificada, em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), com vencimento em 20 de outubro de 2.008, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº 13.558, no livro 3. A Escrivente, ~~Isabel de Rezende~~ (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). O Oficial, ~~Isabel de Rezende~~ (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$89,10; E. R\$25,36; Cart. R\$18,78; R.C. R\$4,69; T.J. R\$4,69

Av.34 - em 28 de dezembro de 2.007. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 32, nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander Banespa S/A, no instrumento particular passado na cidade de Leme-SP, em 12 de dezembro de 2.007, que fica arquivado nesta Serventia. A Substituta do Titular, ~~Isabel de Rezende~~ (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan).

Of. R\$25,57; E. R\$7,27; Cart. R\$5,39; R.C. R\$1,35; T.J. R\$1,35.

Av.35 - em 31 de janeiro de 2.008.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 25 de janeiro de 2.008, para constar a alteração da denominação social do Banco Santander Banespa S/A para BANCO SANTANDER S/A, consoante cópia autenticada da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2.007, registrada na JUCESP sob nº 339.415/07-1, em 12 de setembro de 2.007, já arquivada nesta Serventia. A Escrivente/Substituta, ~~Isabel de Rezende~~ (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). O Oficial, ~~Isabel de Rezende~~ (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$9,30; E. R\$2,64; Cart. R\$1,96; R.C. R\$0,49; T.J. R\$0,49

R.36 - em 31 de janeiro de 2.008. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 515, passada na cidade de Leme-SP, em 23 de janeiro de 2.008, Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, deu ao BANCO SANTANDER S/A,

continua na ficha 5

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO
RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N° 945

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 945	FICHA N°
PIRASSUNUNGA DE DE	

IMÓVEL: (continuação)
com sede na Rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, em São Paulo, inscrito no CNPJ/MF, no 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$58.392,40 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), com vencimento em 20 de dezembro de 2.008, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº 13.701, no livro 3. A Escrevente/Substituta, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).
Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$93,27; E. R\$26,51; Cart. R\$19,64; R.C. R\$4,91; T.J. R\$4,91

Av.37 - em 18 de novembro de 2.008. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. 36, nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander S/A, no instrumento particular passado nesta cidade, em 17 de novembro de 2.008, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, (Bel. Fábio Azenha de Toledo). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$26,75; E. R\$7,60; Cart. R\$5,63; R.C. R\$1,41; T.J. R\$1,41.

Av.38 - em 18 de novembro de 2.008. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. 33 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander S/A, no instrumento particular passado nesta cidade, em 17 de novembro de 2.008, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, (Bel. Fábio Azenha de Toledo). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$24,01; E. R\$6,83; Cart. R\$5,06; R.C. R\$1,26; T.J. R\$1,26.

R.39 - em 23 de janeiro de 2.009. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº.0259, passada na cidade de Leme-

continua no verso

MATR. N° 945

FICHA N° 5v

CONTINUAÇÃO

SP, em 16 de janeiro de 2.009, a proprietária Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, já qualificada, DEU ao BANCO SANTANDER S/A, com sede na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF sob n°. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$89.999,99 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), com vencimento em 20 de dezembro de 2.009, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob n°. 13.961, no livro 3/A Escrevente, Raquel Fernanda de Melo Vilela (Raquel Fernanda de Melo Vilela). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$131,96; E. R\$37,51; Cart. R\$27,78; R.C. R\$6,95; T.J. R\$6,95.

Av.40 – em 25 de janeiro de 2.010.

Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo à cédula rural pignoratícia e hipotecária n°.0259, registrada sob n°. 39, nesta matrícula, datado de 05 de janeiro de 2.010, para constar que o vencimento da aludida cédula e seus respectivos encargos foi prorrogado para 20 de dezembro de 2.010, em uma única parcela, na forma e condições constantes da Av.1, feita ao pé do Registro n°. 13.961, no livro 3, e do respectivo aditivo cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. A Escrevente, Raquel Fernanda de Melo Vilela (Raquel Fernanda de Melo Vilela). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Av.41 – em 01 de setembro de 2.010.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular datado de 12 de agosto de 2.010, para constar a alteração da denominação social do Banco Santander S/A, para Banco Santander (Brasil) S/A, consoante cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14 de abril de 2.009, registrada na JUCESP sob n°. 144.757/09-6, de 24 de abril de 2.009, A Escrevente/Substituta, Maria Ercilia Capodifoglio Pavan (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$10,26; E. R\$2,92; Cart. R\$2,16; R.C. R\$0,54; T.J. R\$0,54.

Av.42 – em 01 de setembro de 2.010. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob n°.39, nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., no instrumento particular passado em Leme-SP, em 12 de agosto de 2.010, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, Maria Ercilia Capodifoglio Pavan (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$32,53; E. R\$9,25; Cart. R\$6,85; R.C. R\$1,71; T.J. R\$1,71.

continua na Ficha 6

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO
RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N° 945

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 945	FICHA N° 10 PIRASSUNUNGA DE

IMÓVEL: (continuação)
R.43 - em 30 de novembro de 2.010. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº.05433, passada na cidade de Leme-SP, em 18 de novembro de 2.010, a proprietária Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, já qualificada, DEU ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na rua Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$91.296,00 (noventa e um mil, duzentos e noventa e seis reais), com vencimento em 20 de janeiro de 2.012, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº. 14.541, no livro 3. A Escrivente/Substituta (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). O Oficial (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$136,71; E. R\$38,86; Cart. R\$28,78; R.C. R\$7,20; T.J. R\$7,20.

Av.44 - em 30 de novembro de 2.011. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. 43, nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., no instrumento particular passado na cidade de Leme, deste Estado, em 11 de setembro de 2.011, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrivente (Maria Ercilia Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$34,57; E. R\$9,82; Cart. R\$7,28; R.C. R\$1,82; T.J. R\$1,82.

R.45 - em 16 de janeiro de 2.012. COMPRA E VENDA.

Pela escritura de compra e venda lavrada em 28 de dezembro de 2.011, no 2º Tabelão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, no livro nº. 396, páginas 289/292, a proprietária Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, já qualificada, VENDEU O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a JOSÉ FURLAN, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº. 4.380.809-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 329.357.228-68, casado pelo

continua no verso

MATR. N° 945

FICHA N° 6v

CONTINUAÇÃO

regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada nesta Serventia sob nº. 10.418, no livro 3, com NILDA EUFROSINA PAVANI FURLAN, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.179.963-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 848.679.148-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Prudente de Moraes, 3252, pelo preço de R\$505.000,00 (quinquinhentos e cinco mil reais). A Escrevente, *Maria Ercilia Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*.

Of. R\$1.059,99; E. R\$301,26; Cart. R\$223,16; R.C. R\$55,79; T.J. R\$55,79.

R.46 – em 03 de setembro de 2.012. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº. 288436-0 passada na cidade de Bebedouro, deste Estado, em 20 de agosto de 2.012, os proprietários José Furlan, produtor agropecuário, e sua mulher Nilda Eufrosina Pavani Furlan, produtora agropecuária, já qualificados, DERAM à COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS, com sede em Bebedouro, deste Estado, na Praça Monsenhor Aristides da Silveira Leite, 207, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.037.916/0001-45, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), com vencimento em 27 de setembro de 2.013, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº. 15.017, no livro 3. A Escrevente, *Maria Ercilia Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*.

Of. R\$115,59; E. R\$32,86; Cart. R\$24,34; R.C. R\$6,08; T.J. R\$6,08.

AV.47 – Em 12 de setembro de 2.013. CANCELAMENTO.
Protocolo 116572 de 10/09/2013.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.46 nesta matrícula, à vista de autorização dada pela credora Cooperativa de Crédito Credicitrus, no instrumento particular de quitação passado nesta cidade em 28 de agosto de 2.013, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, *Maria Ercilia Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 172

R.48 – Em 24 de janeiro de 2.014. HIPOTECA.
Protocolo 118101 de 22/01/2014.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº. 350246-9 passada na cidade de Bebedouro, deste Estado, em 21 de janeiro de 2.014, os proprietários José Furlan e sua mulher Nilda Eufrosina Pavani Furlan, já qualificados, DERAM à

Continua na Ficha 7

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO
RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N° 945

INGRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 945	FICHA N° 76 PIRASSUNUNGA DE

IMÓVEL: (continuação)

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS, com sede em Bebedouro, deste Estado, na Praça Monsenhor Aristides da Silveira Leite, 207, Centro, CNPJ. 54.037.916/0001-45, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), com vencimento em 10 de dezembro de 2.014, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob n°. 15.342, no livro 3. A Escrevente, *Maria Ercilia Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 017

AV.49 - Em 26 de janeiro de 2.015. Protocolo 123372 de 22/01/2015.
CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob n°. R.48 nesta matrícula, à vista de autorização dada pela credora Cooperativa de Crédito Credicitus, no instrumento particular de quitação passado nesta cidade em 02 de janeiro de 2.015, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, *Maria Ercilia Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 017

R.50 - Em 24 de fevereiro de 2.015. Protocolo 123802 de 23/02/2015.

HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária n°. 381498-6 passada na cidade de Bebedouro, deste Estado, em 19 de fevereiro de 2.015, os proprietários José Furlan e sua mulher Nilda Eufrosina Pavan Furlan, já qualificados, DERAM à COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS, com sede em Bebedouro, deste Estado, na Rua Prudente de Moraes, 534, centro, CNPJ. 54.037.916/0001-45, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$60.000,00, com vencimento em 21 de dezembro de 2.015, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob n°. 15.575, no livro 3. A Escrevente, *Maria Ercilia Capodifoglio Pavan*. A Substituta do Oficial, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 036

AV.51 - Em 30 de dezembro de 2.015. Protocolo 129592 de 23/12/2015.

DENOMINAÇÃO.

continua no verso

MATR. Nº 945

FICHA Nº 7v.

CONTINUAÇÃO

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 23 de dezembro de 2.015, para constar a alteração da denominação social da credora Cooperativa de Crédito Credicitrus para **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREDICITRUS**, consoante Ata Sumária de nº 63 da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de junho de 2.015, registrada na JUCESP sob nº. 397.621/15-2, em 04 de setembro de 2.015, que fica arquivada nesta Serventia. A Escrevente, *Maria Ercilia Capodifoglio Pavan*. A Responsável p/Expediente, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 241

AV.52 – Em 30 de dezembro de 2.015. Protocolo 129593 de 23/12/2015.
CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.50 nesta matrícula, à vista de autorização dada pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Credicitrus, no instrumento particular de quitação passado nesta cidade em 23 de dezembro de 2.015, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, *Maria Ercilia Capodifoglio Pavan*. A Responsável p/ Expediente, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*. Rec. guia: 241

AV.53 – Em 23 de março de 2.016. Protocolo 131118 de 17/03/2016.
INSCRIÇÃO SICAR/CAR.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 17 de março de 2.016, para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se inscrito no SICAR/CAR, Sistema Ambiental Paulista, sob nº. 35393010236156, consoante comprovante emitido em 17 de março de 2.016 pelo SIGAM – Sistema Integrado de Gestão Ambiental. A Escrevente, *Maria Ercilia Capodifoglio Pavan*. A Responsável p/ Expediente, *Dirce Capodifoglio Zanichelli*.

AV.54 – Em 07 de Junho de 2018. Protocolo 145.367 de 31/10/2017.
RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA.

Nos termos do requerimento de 26 de outubro de 2017, instruído dos documentos necessários arquivados neste Ofício, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 213, II da Lei nº. 6.015/73, para informar que o imóvel objeto da presente matrícula, após o procedimento retificatório, passou a ter a seguinte identificação e caracterização: inicia-se no ponto 01, coordenadas UTM SIRGAS2000 N=7.570.612,82 metros e E=254.627,08 metros, MC= 45°, Fuso=23, situado no canto de divisa da Rua Santa Helena com a Rua Dirceu Marcelino de Oliveira; deste, no sentido horário e pela Rua Santa Helena, segue com azimute de 97°40'09" e distância de 750,31 metros até o ponto 02; deste, confrontando com a Área Verde do loteamento Vila Santa Fé, inscrição nº 02 do livro 08, oriundo da transcrição nº 9.631 do livro 3-1, segue com azimute de 97°40'09" e distância de 79,85 metros até o ponto 03; desta, segue confrontando com o lote 14 da quadra L, matrícula 12.405.

Continua na ficha nº 8

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO
RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	<i>[Signature]</i>	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 945	FICHA N° 8	CNS n° 11.965-1
PIRASSUNUNGA		DE

IMÓVEL (CONTINUAÇÃO)

segue com azimute de 97°40'09" e distância de 25,71 metros até o ponto 04; e deste, segue com azimute de 102°48'47" e distância de 28,12 metros até o ponto 05; deste confrontando com o lote 13B da quadra L, matrícula n° 39.959, segue com azimute de 102°48'47" e distância de 61,66 metros até o ponto 06; deste, confrontando com o lote 12 da quadra L, matrícula 3.219, segue com azimute de 102°48'47" e distância de 34,29 metros até o ponto 07; deste, deflete à direita, e confrontando com o imóvel pertencente ao Ministério da Aeronáutica, matrícula n° 17.836, segue à montante pela formação da área brejosa do Ribeirão da Barra com o azimute de 164°49'31" e distância de 98,92 metros até o ponto 08; com azimute de 195°39'59" e distância de 214,75 metros até o ponto 09; deste, deflete à direita e confrontando com a Estância Santa Gertrudes, matrícula n° 13.689, segue com azimute de 279°49'22" e distância de 84,10 metros até o ponto 10; com azimute de 279°49'22" e distância de 18,63 metros até o ponto 11, com azimute de 277°29'25" e distância de 574,55 metros até o ponto 12; deste, segue confrontando com o Sítio Santa Fé, matrícula n° 13.333, segue com azimute de 277°42'53" e distância de 124,82 metros até o ponto 13; azimute de 276°55'22" e distância de 49,39 metros até o ponto 14; deste, deflete à direita e confrontando com a Área Institucional do lotamento Jardim Santa Clara, matrícula n° 31.654, segue com azimute de 344°07'49" e distância de 80,34 metros até o ponto 15; deste, confrontando com o Sistema de Lazer 2 do lotamento Jardim Santa Clara, matrícula 31.654, segue com azimute de 344°07'49" e distância de 199,21 metros até o ponto 16; deste, confrontando com a Rua Direceu Marcelino de Oliveira, segue com azimute de 344°07'49" e distância de 62,32 metros até o ponto 01, inicio desta descrição, perfazendo uma área de 290.660,23 metros quadrados e um perímetro de 2.486,97 metros. Escrivente, *[Signature]* (Fernando Vitorino). Emol. R\$472,90; Est. R\$134,40; Cart. R\$91,98; R.C. R\$24,89; T.J. R\$32,46; M.P. R\$22,70; I.M. R\$14,62; TOTAL R\$793,95.

AV.55 - Em 27 de Junho de 2019. Protocolo n° 152.183 de 19/06/2019.

DADOS DE CCIR

A presente averbação é realizada para informar, nos termos do certificado apresentado, que o presente imóvel encontra-se cadastrado no INCRA com os seguintes dados: Código do Imóvel Rural 619.060.009.342-3; Denominação: Sítio Santa Tereza; Área total de 29,0660 ha; Localização: Chácara Divisa Vila Santa Fé, Pirassununga-SP; Módulo Rural: 10,0229 ha; Número de Módulos

continua no verso

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040

Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br



CONTINUAÇÃO

Rurais: 2,64; Módulo Fiscal: 18,0000 ha; Número de Módulos Fiscais: 1,6148; Fração Mínima de Parcelamento: 3,00 ha. Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 1.855.128-9. Escrevente, Raquel Fernanda de Melo Vilela (Raquel Fernanda de Melo Vilela). Emol. R\$16,58; Est. R\$4,71; Cart. R\$3,23; R.C. R\$0,87; T.J. R\$1,14; M.P. R\$0,80; I.M. R\$0,51; TOTAL R\$27,84
Selo digital: 1196513310A0000015110419G

R.56 - Em 27 de Junho de 2019. Protocolo nº 152.183 de 19/06/2019.

VENDA E COMPRA.

Pela escritura pública de venda e compra lavrada em 13 de junho de 2019, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas Distrito de Cachoeira de Emas, Pirassununga-SP (Livro 070 - fls. 301/306), ratificada em 17 de junho de 2019, nas mesmas notas (Livro 070 - fls. 345/347), os proprietários José Furlan e sua mulher Nilda Eufrosina Pavani Furlan, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$4.600.000,00, a **R. NETO SANTO AGOSTINHO SPE EIRELI**, sociedade empresarial limitada, CNPJ nº 33.863.435/0001-19, com sede na Rua Major Pereira, 562, Pirassununga - SP. Escrevente, Raquel Fernanda de Melo Vilela (Raquel Fernanda de Melo Vilela). Emol. R\$5.249,48; Est. R\$1.491,96; Cart. R\$1.021,16; R.C. R\$276,29; T.J. R\$360,28; M.P. R\$251,97; I.M. R\$162,36; TOTAL R\$8.813,50
Selo Digital: 1196513210A0000015110319K.

R.57 - Em 03 de Fevereiro de 2020. Protocolo nº 154.205 de 16/12/2019.

HIPOTECA.

Pela escritura pública lavrada em 13 de junho de 2019, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira de Emas, Pirassununga-SP, no livro 070, folhas 307/313, a proprietária R. Neto Santo Agostinho SPE EIRELI, já qualificada, deu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**, CNPJ nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Paço Municipal, Pirassununga-SP, em primeira, única e especial HIPOTECA o imóvel desta matrícula, para garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento JARDIM SANTO AGOSTINHO, no valor de R\$5.750.000,00, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme constante da escritura e do cronograma físico e financeiro aprovado pela Prefeitura Municipal local. Escrevente, Natália Cristina França (Natália Cristina França). Emol. R\$6.509,65; Est. R\$1.850,11; Cart. R\$1.266,30; R.C. R\$342,61; T.J. R\$446,77; M.P. R\$312,46; I.M. R\$201,33; TOTAL R\$10.929,23
Selo digital: 1196513210A0000015935720C

AV.58 - Em 03 de Fevereiro de 2020. Protocolo nº 154.205 de 16/12/2019.
ALTERAÇÃO DE PERÍMETRO DE RURAL PARA URBANO.

Continua na ficha n.º 9

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO
RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIASSUNUNGA - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N°

INCRA	USP	CABASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 945	FICHA N° 9	CNS n°. H.965-1
PIASSUNUNGA		DE

IMÓVEL: (continuação)

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 16 de setembro de 2019, para informar que o imóvel desta matrícula passou a integrar o perímetro urbano do distrito de Cachoeira de Emas, desta comarca, tendo sua destinação alterada de rural para urbano, conforme Lei Municipal Complementar nº 75/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 7.384 de 29 de agosto de 2019 e Ofício expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA nº 75328/2019/SR(08)SP-G/SR(08)SP/INCRA-INCRA de 13 de fevereiro de 2019. Escrevente, PF (Natália Cristina França). Emol. R\$16,58; Est. R\$4,71; Cart. R\$3,23; I.C. R\$0,87; T.J. R\$1,14; M.P. R\$0,80; I.M. R\$0,51; TOTAL R\$27,84

Selo digital: 1196513310A0000015935620C

R.59 - Em 03 de Fevereiro de 2020. Protocolo nº 154.205 de 16/12/2019.
LOTEAMENTO.

R Neto Santo Agostinho SPE EIRELI, já qualificada, na qualidade de proprietária do imóvel desta matrícula, implantará sobre a totalidade do mesmo um Loteamento o qual denominou de "JARDIM SANTO AGOSTINHO", conforme planta e memorial descritivo que juntou. Em 16 de setembro de 2019 requereu o seu registro nos termos da Lei de Parcelamento do Solo, juntando toda a documentação exigida pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, arquivando nesta Serventia. Os lotes do referido loteamento serão servidos de arruamento composto pelas Ruas "Moacyr de Lima", "Arlindo Ferriato", "Tina Pimazoni", "Raimundo Medeiros", "Jozira de Souza Leite Lima", "Hairton Brunelli", "Dalva Baldin Dolfini", "Marina Sinotti Jordão", "Cláudia Lanzoni", "Luciana Barbosa Balbi", "Dr. José Pedro Sinotti", "Isabel Aranha Albuquerque de Godoy", "Francisca Medeiros Lindo", "Dr. Milton Romolo de Lima", "Leonor Schmidt Pavão", "José de Souza" e "Santa Helena". O loteamento "JARDIM SANTO AGOSTINHO" será dotado das seguintes obras de infraestrutura: abertura das vias de comunicação (ruas) e das áreas de recreação, com limpeza da área - terraplenagem de apoio, com proteção superficial do solo, obras de drenagem e muros de arrimo; topografia: locação e colocação de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento dos lotes e dos localizados nos ângulos e curvas das vias projetadas e nas divisas dos lotes; guias e sarjetas das vias públicas; redes de galerias de águas pluviais - execução de bocas de lobo etc.; redes de coleta de esgoto com ligações domiciliares ao coletor tronco do loteamento, até o emissário, quando for o

Continua no verso

CONTINUAÇÃO

caso; rede de abastecimento de água, com ligação da rede interna do loteamento, até a adutora existente incluída as ligações domiciliares; pavimentação asfáltica das vias públicas; arborização (áreas verdes, praças e vias públicas); rede de energia elétrica e de iluminação pública; placas indicativas de nome de vias públicas (sinalização viária), orçadas em R\$5.000.000,00, que deverão ser executadas de acordo com o cronograma físico financeiro das obras de infraestrutura, no prazo máximo de 24 meses.

DA GARANTIA: a hipoteca foi constituída através da escritura pública de hipoteca para garantia de execução de obras e de infraestrutura do loteamento Jardim Santo Agostinho, lavrada em 13 de junho de 2019, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira de Emas, Pirassununga-SP, livro 070, folhas 307/313, registrada sob número R.57 nesta matrícula, cujo ônus recairá tão somente sobre os lotes de números: 01 ao 34 da quadra "M", 01 ao 34 da quadra "N", 01 ao 34 da quadra "O", 01 ao 34 da quadra "P" e os lotes 01 ao 25 da quadra "Q", do loteamento Jardim Santo Agostinho.

DA DESCRIÇÃO DO LOTEAMENTO: o loteamento conterá 21 quadras, subdivididas em 546 lotes, da seguinte forma: quadra "A" - 27 lotes; quadra "B" - 27 lotes; quadra "C" - 27 lotes; quadra "D" - 27 lotes; quadra "E" - 27 lotes; quadra F - 27 lotes; quadra "G" - 27 lotes; quadra "H" - 27 lotes; quadra "I" - 15 lotes; quadra "J" - 14 lotes; quadra "K" - 21 lotes; quadra "L" - 25 lotes; quadra "M" - 34 lotes; quadra "N" - 34 lotes; quadra O - 34 lotes; quadra "P" - 34 lotes; quadra "Q" - 34 lotes; quadra "R" - 34; quadra "S" - 17 lotes; quadra "T" - 17 lotes e quadra "U" - 17 lotes, totalizando 144.029,76 metros quadrados ou 49,553% em lotes. As áreas públicas do loteamento Jardim Santo Agostinho serão distribuídas da seguinte forma: área institucional 14.715,82 metros quadrados ou 5,063%; sistema de lazer 15.025,07 metros quadrados ou 5,169%; área verde/APP 56.664,10 metros quadrados ou 19,495%; área de sistema viário 60.225,48 metros quadrados ou 20,720%, totalizando assim a plenitude do imóvel desta matrícula, ou seja, 290.660,23 metros quadrados.

DAS APROVAÇÕES: O projeto do loteamento Jardim Santo Agostinho foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local em 29/08/2019, através do Decreto nº 7.384/2019, tendo recebido o Certificado expedido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB - nº 335/2018.

DAS RESTRIÇÕES: Ao presente loteamento serão impostas as seguintes restrições urbanísticas: o recuo frontal das edificações residenciais será de 4,00 metros, devendo atender no que couber o que dispõe o Decreto Estadual nº 13.069/78, bem como a legislação municipal vigente; a taxa de permeabilidade será de 20% e taxa de ocupação será de 80%; será permitido construção de garagem dentro do recuo dos 4,00 metros do terreno, desde que a mesma não receba fechamento em sua totalidade, ou seja, um dos lados seja aberto; todos os lotes são destinados à construção de comércio e residências unifamiliares, não podendo receber mais de uma ligação de água e energia elétrica; sob nenhuma hipótese será permitido o parcelamento (desdobra, desmembramento ou destaque) dos lotes, mesmo que o município cric. Lei específica autorizando tal feito; deverão atender o que

Continua na ficha n.º 10

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	SOLO	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 945	FICHA N° 10	CNS n°. H.965-1
PIRASSUNUNGA		DE

IMÓVEL (continuação)

dispõe a Lei Complementar do Município nº 76/07 e alterações posteriores. Para conhecimento geral foi expedido edital em 14/01/2020, que foi afixado no quadro próprio do Cartório, assim como publicado eletronicamente no diário de sistema de registro de imóveis eletrônico (www.editalonline.org.br) por três vezes consecutivas, nas datas: 14/01/2020, 15/01/2020 e 16/01/2020. No dia 31 de janeiro de 2020 escoou o prazo de 15 dias para que eventual interessado se opusesse ao registro do loteamento, sem que qualquer impugnação fosse apresentada, razão pela qual foi procedido o presente registro. Escrevente, Cel (Natália Cristina França). Emol. R\$9.052,68; Est. R\$2.571,66; Cart. R\$1.763,58; R.C. R\$475,02; T.J. R\$622,44; M.P. R\$436,80; I.M. R\$278,46; TOTAL R\$15.200,64
Selo digital: 1196513210A0000015935520G

AV.60 - Em 03 de Fevereiro de 2020. Protocolo nº 154.205 de 16/12/2019.
HIPOTECA - GARANTIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA.

Procede-se a esta averbação para constar que a garantia hipotecária constante do registro nº R.57 desta matrícula, em razão do registro do loteamento (R.59), foi desmembrada e passou a recair com exclusividade sobre os lotes 01 ao 34 da quadra "M", 01 ao 34 da quadra "N", 01 ao 34 da quadra "O", 01 ao 34 da quadra "P" e 01 ao 25 da quadra "Q", do loteamento Jardim Santo Agostinho, objeto das matrículas números: 44.451 a 44.611, respectivamente, conforme escritura pública de hipoteca para garantia de execução de obras de infraestrutura do loteamento Jardim Santo Agostinho, lavrada em 13 de junho de 2019, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira de Emas, Pirassununga-SP, no livro 070, folhas 307/313, registrada sob número R.57 nesta matrícula. Escrevente, Cel (Natália Cristina França). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00
Selo digital: 1196513E10A0000015935420U

MTR. Nº

FICHA Nº

VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO	CUSTAS																
<p>CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 20 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 945, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais, além do que nela contém até a data de 04/02/2020.</p> <p>N.º Pedido / N.º Prenotação: 17754</p>	<table> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>32,97</td> </tr> <tr> <td>Estado</td> <td>9,37</td> </tr> <tr> <td>Sec. Fazenda</td> <td>6,41</td> </tr> <tr> <td>Registro Civil</td> <td>1,74</td> </tr> <tr> <td>Trib. Justiça</td> <td>2,26</td> </tr> <tr> <td>Ministério Pùblico</td> <td>1,58</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td>1,02</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>55,35</td> </tr> </table>	Emolumentos	32,97	Estado	9,37	Sec. Fazenda	6,41	Registro Civil	1,74	Trib. Justiça	2,26	Ministério Pùblico	1,58	Imposto Municipal	1,02	TOTAL	55,35
Emolumentos	32,97																
Estado	9,37																
Sec. Fazenda	6,41																
Registro Civil	1,74																
Trib. Justiça	2,26																
Ministério Pùblico	1,58																
Imposto Municipal	1,02																
TOTAL	55,35																
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:																
<p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86 a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.</p>	 <p>JESSICA DOLPHINE ROGGERO Escrevente</p>																
<p>Pirassununga, 05 de fevereiro de 2020</p>																	



SELO DIGITAL

1196513C30E00000037574207

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjap.jus.br>



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO
RODRIGO RODRIGUES CORREIA 33
Oficial

10

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 • REGISTRO GERAL

MATERIAL NO.

INGRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 945 FICHA N° 1-auxiliar CNS n° 11.965-1
PIRASSUNUNGA 03 DE Fevereiro DE 2020

IMÓVEL: "LOTEAMENTO JARDIM SANTO AGOSTINHO"

QUADRA "A"

Lote nº 1 - Matrícula nº 44.160
Lote nº 2 - Matrícula nº 44.161
Lote nº 3 - Matrícula nº 44.162
Lote nº 4 - Matrícula nº 44.163
Lote nº 5 - Matrícula nº 44.164
Lote nº 6 - Matrícula nº 44.165
Lote nº 7 - Matrícula nº 44.166
Lote nº 8 - Matrícula nº 44.167
Lote nº 9 - Matrícula nº 44.168
Lote nº 10 - Matrícula nº 44.169
Lote nº 11 - Matrícula nº 44.170
Lote nº 12 - Matrícula nº 44.171
Lote nº 13 - Matrícula nº 44.172
Lote nº 14 - Matrícula nº 44.173
Lote nº 15 - Matrícula nº 44.174
Lote nº 16 - Matrícula nº 44.175
Lote nº 17 - Matrícula nº 44.176
Lote nº 18 - Matrícula nº 44.177
Lote nº 19 - Matrícula nº 44.178
Lote nº 20 - Matrícula nº 44.179
Lote nº 21 - Matrícula nº 44.180
Lote nº 22 - Matrícula nº 44.181
Lote nº 23 - Matrícula nº 44.182
Lote nº 24 - Matrícula nº 44.183
Lote nº 25 - Matrícula nº 44.184
Lote nº 26 - Matrícula nº 44.185
Lote nº 27 - Matrícula nº 44.186

QUADRA "B"

CONTINUAÇÃO

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.187
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.188
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.189
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.190
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.191
Lote n° 6 - Matrícula n° 44.192
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.193
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.194
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.195
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.196
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.197
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.198
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.199
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.200
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.201
Lote n° 16 - Matrícula n° 44.202
Lote n° 17 - Matrícula n° 44.203
Lote n° 18 - Matrícula n° 44.204
Lote n° 19 - Matrícula n° 44.205
Lote n° 20 - Matrícula n° 44.206
Lote n° 21 - Matrícula n° 44.207
Lote n° 22 - Matrícula n° 44.208
Lote n° 23 - Matrícula n° 44.209
Lote n° 24 - Matrícula n° 44.210
Lote n° 25 - Matrícula n° 44.211
Lote n° 26 - Matrícula n° 44.212
Lote n° 27 - Matrícula n° 44.213

QUADRA "C"

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.214
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.215
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.216
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.217
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.218
Lote n° 6 - Matrícula n° 44.219
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.220
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.221
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.222
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.223

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO
RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL	
MATRÍCULA Nº	945	FICHA Nº 2-auxiliar
PIRASSUNUNGA		CNS Nº. 11.965-1 DE

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.224
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.225
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.226
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.227
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.228
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.229
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.230
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.231
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.232
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.233
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.234
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.235
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.236
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.237
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.238
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.239
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.240

QUADRA "D"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.241
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.242
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.243
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.244
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.245
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.246
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.247
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.248
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.249
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.250
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.251
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.252

CONTINUAÇÃO

Lote n° 13 - Matrícula n° 44.253
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.254
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.255
Lote n° 16 - Matrícula n° 44.256
Lote n° 17 - Matrícula n° 44.257
Lote n° 18 - Matrícula n° 44.258
Lote n° 19 - Matrícula n° 44.259
Lote n° 20 - Matrícula n° 44.260
Lote n° 21 - Matrícula n° 44.261
Lote n° 22 - Matrícula n° 44.262
Lote n° 23 - Matrícula n° 44.263
Lote n° 24 - Matrícula n° 44.264
Lote n° 25 - Matrícula n° 44.265
Lote n° 26 - Matrícula n° 44.266
Lote n° 27 - Matrícula n° 44.267

QUADRA "E"

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.268
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.269
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.270
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.271
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.272
Lote n° 6 - Matrícula n° 44.273
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.274
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.275
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.276
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.277
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.278
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.279
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.280
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.281
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.282
Lote n° 16 - Matrícula n° 44.283
Lote n° 17 - Matrícula n° 44.284
Lote n° 18 - Matrícula n° 44.285
Lote n° 19 - Matrícula n° 44.286
Lote n° 20 - Matrícula n° 44.287
Lote n° 21 - Matrícula n° 44.288
Lote n° 22 - Matrícula n° 44.289

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO
RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945

FICHA Nº 3-auxiliar
PIRASSUNUNGA DE

CNS nº. 11.965-1

DE

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.290
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.291
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.292
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.293
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.294

QUADRA "F"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.295
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.296
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.297
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.298
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.299
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.300
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.301
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.302
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.303
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.304
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.305
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.306
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.307
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.308
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.309
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.310
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.311
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.312
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.313
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.314
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.315
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.316
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.317
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.318

CONTINUAÇÃO

Lote n° 25 - Matrícula n° 44.319

Lote n° 26 - Matrícula n° 44.320

Lote n° 27 - Matrícula n° 44.321

QUADRA "G"

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.322

Lote n° 2 - Matrícula n° 44.323

Lote n° 3 - Matrícula n° 44.324

Lote n° 4 - Matrícula n° 44.325

Lote n° 5 - Matrícula n° 44.326

Lote n° 6 - Matrícula n° 44.327

Lote n° 7 - Matrícula n° 44.328

Lote n° 8 - Matrícula n° 44.329

Lote n° 9 - Matrícula n° 44.330

Lote n° 10 - Matrícula n° 44.331

Lote n° 11 - Matrícula n° 44.332

Lote n° 12 - Matrícula n° 44.333

Lote n° 13 - Matrícula n° 44.334

Lote n° 14 - Matrícula n° 44.335

Lote n° 15 - Matrícula n° 44.336

Lote n° 16 - Matrícula n° 44.337

Lote n° 17 - Matrícula n° 44.338

Lote n° 18 - Matrícula n° 44.339

Lote n° 19 - Matrícula n° 44.340

Lote n° 20 - Matrícula n° 44.341

Lote n° 21 - Matrícula n° 44.342

Lote n° 22 - Matrícula n° 44.343

Lote n° 23 - Matrícula n° 44.344

Lote n° 24 - Matrícula n° 44.345

Lote n° 25 - Matrícula n° 44.346

Lote n° 26 - Matrícula n° 44.347

Lote n° 27 - Matrícula n° 44.348

QUADRA "H"

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.349

Lote n° 2 - Matrícula n° 44.350

Lote n° 3 - Matrícula n° 44.351

Lote n° 4 - Matrícula n° 44.352

Lote n° 5 - Matrícula n° 44.353

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial

261
S.E.P.L.A.M.
Fis: 01

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N°

INCRÁ	261	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N°	945	FICHA N° 4-auxiliar
PIRASSUNUNGA		CNS n° 11.965-1
		DE

IMÓVEL: (continuação)

- Lote n° 6 - Matrícula n° 44.354
- Lote n° 7 - Matrícula n° 44.355
- Lote n° 8 - Matrícula n° 44.356
- Lote n° 9 - Matrícula n° 44.357
- Lote n° 10 - Matrícula n° 44.358
- Lote n° 11 - Matrícula n° 44.359
- Lote n° 12 - Matrícula n° 44.360
- Lote n° 13 - Matrícula n° 44.361
- Lote n° 14 - Matrícula n° 44.362
- Lote n° 15 - Matrícula n° 44.363
- Lote n° 16 - Matrícula n° 44.364
- Lote n° 17 - Matrícula n° 44.365
- Lote n° 18 - Matrícula n° 44.366
- Lote n° 19 - Matrícula n° 44.367
- Lote n° 20 - Matrícula n° 44.368
- Lote n° 21 - Matrícula n° 44.369
- Lote n° 22 - Matrícula n° 44.370
- Lote n° 23 - Matrícula n° 44.371
- Lote n° 24 - Matrícula n° 44.372
- Lote n° 25 - Matrícula n° 44.373
- Lote n° 26 - Matrícula n° 44.374
- Lote n° 27 - Matrícula n° 44.375

QUADRA "I"

- Lote n° 1 - Matrícula n° 44.376
- Lote n° 2 - Matrícula n° 44.377
- Lote n° 3 - Matrícula n° 44.378
- Lote n° 4 - Matrícula n° 44.379
- Lote n° 5 - Matrícula n° 44.380
- Lote n° 6 - Matrícula n° 44.381
- Lote n° 7 - Matrícula n° 44.382

CONTINUAÇÃO

Lote n° 8 - Matrícula n° 44.383
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.384
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.385
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.386
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.387
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.388
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.389
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.390

QUADRA "J"

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.391
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.392
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.393
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.394
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.395
Lote n° 6 - Matrícula n° 44.396
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.397
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.398
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.399
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.400
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.401
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.402
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.403
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.404

QUADRA "K"

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.405
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.406
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.407
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.408
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.409
Lote n° 6 - Matrícula n° 44.410
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.411
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.412
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.413
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.414
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.415
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.416
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.417

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO
RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL	
MATRÍCULA Nº	945	FICHA Nº 5-auxiliar
PIRASSUNUNGA		CNS nº. H.965-1
DE		DE

IMÓVEL: (continuação)

Lote nº 14 - Matrícula nº 44.418
Lote nº 15 - Matrícula nº 44.419
Lote nº 16 - Matrícula nº 44.420
Lote nº 17 - Matrícula nº 44.421
Lote nº 18 - Matrícula nº 44.422
Lote nº 19 - Matrícula nº 44.423
Lote nº 20 - Matrícula nº 44.424
Lote nº 21 - Matrícula nº 44.425

QUADRA "L"

Lote nº 1 - Matrícula nº 44.426
Lote nº 2 - Matrícula nº 44.427
Lote nº 3 - Matrícula nº 44.428
Lote nº 4 - Matrícula nº 44.429
Lote nº 5 - Matrícula nº 44.430
Lote nº 6 - Matrícula nº 44.431
Lote nº 7 - Matrícula nº 44.432
Lote nº 8 - Matrícula nº 44.433
Lote nº 9 - Matrícula nº 44.434
Lote nº 10 - Matrícula nº 44.435
Lote nº 11 - Matrícula nº 44.436
Lote nº 12 - Matrícula nº 44.437
Lote nº 13 - Matrícula nº 44.438
Lote nº 14 - Matrícula nº 44.439
Lote nº 15 - Matrícula nº 44.440
Lote nº 16 - Matrícula nº 44.441
Lote nº 17 - Matrícula nº 44.442
Lote nº 18 - Matrícula nº 44.443
Lote nº 19 - Matrícula nº 44.444
Lote nº 20 - Matrícula nº 44.445
Lote nº 21 - Matrícula nº 44.446
Lote nº 22 - Matrícula nº 44.447
Lote nº 23 - Matrícula nº 44.448
Lote nº 24 - Matrícula nº 44.449
Lote nº 25 - Matrícula nº 44.450

CONTINUACAO

QUADRA "M"

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.451
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.452
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.453
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.454
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.455
Lote n° 6 - Matrícula n° 44.456
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.457
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.458
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.459
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.460
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.461
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.462
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.463
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.464
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.465
Lote n° 16 - Matrícula n° 44.466
Lote n° 17 - Matrícula n° 44.467
Lote n° 18 - Matrícula n° 44.468
Lote n° 19 - Matrícula n° 44.469
Lote n° 20 - Matrícula n° 44.470
Lote n° 21 - Matrícula n° 44.471
Lote n° 22 - Matrícula n° 44.472
Lote n° 23 - Matrícula n° 44.473
Lote n° 24 - Matrícula n° 44.474
Lote n° 25 - Matrícula n° 44.475
Lote n° 26 - Matrícula n° 44.476
Lote n° 27 - Matrícula n° 44.477
Lote n° 28 - Matrícula n° 44.478
Lote n° 29 - Matrícula n° 44.479
Lote n° 30 - Matrícula n° 44.480
Lote n° 31 - Matrícula n° 44.481
Lote n° 32 - Matrícula n° 44.482
Lote n° 33 - Matrícula n° 44.483
Lote n° 34 - Matrícula n° 44.484

QUADRA "N"

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.485
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.486
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.487
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.488
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.489

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA-Nº 945 FICHA N° 6-auxiliar CNS nº. 11.965-1
PIASSUNUNGA DE

IMÓVEL: (continuação)

Lote nº 6 - Matrícula nº 44.490
Lote nº 7 - Matrícula nº 44.491
Lote nº 8 - Matrícula nº 44.492
Lote nº 9 - Matrícula nº 44.493
Lote nº 10 - Matrícula nº 44.494
Lote nº 11 - Matrícula nº 44.495
Lote nº 12 - Matrícula nº 44.496
Lote nº 13 - Matrícula nº 44.497
Lote nº 14 - Matrícula nº 44.498
Lote nº 15 - Matrícula nº 44.499
Lote nº 16 - Matrícula nº 44.500
Lote nº 17 - Matrícula nº 44.501
Lote nº 18 - Matrícula nº 44.502
Lote nº 19 - Matrícula nº 44.503
Lote nº 20 - Matrícula nº 44.504
Lote nº 21 - Matrícula nº 44.505
Lote nº 22 - Matrícula nº 44.506
Lote nº 23 - Matrícula nº 44.507
Lote nº 24 - Matrícula nº 44.508
Lote nº 25 - Matrícula nº 44.509
Lote nº 26 - Matrícula nº 44.510
Lote nº 27 - Matrícula nº 44.511
Lote nº 28 - Matrícula nº 44.512
Lote nº 29 - Matrícula nº 44.513
Lote nº 30 - Matrícula nº 44.514
Lote nº 31 - Matrícula nº 44.515
Lote nº 32 - Matrícula nº 44.516
Lote nº 33 - Matrícula nº 44.517
Lote nº 34 - Matrícula nº 44.518

QUADRA "O"

Lote nº 1 - Matrícula nº 44.519
Lote nº 2 - Matrícula nº 44.520
Lote nº 3 - Matrícula nº 44.521
Lote nº 4 - Matrícula nº 44.522
Lote nº 5 - Matrícula nº 44.523

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040
Continua no verso
Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br

'QUALQUER ADULTERIAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

CONTINUACAO

Lote n° 6 - Matrícula n° 44.524
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.525
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.526
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.527
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.528
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.529
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.530
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.531
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.532
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.533
Lote n° 16 - Matrícula n° 44.534
Lote n° 17 - Matrícula n° 44.535
Lote n° 18 - Matrícula n° 44.536
Lote n° 19 - Matrícula n° 44.537
Lote n° 20 - Matrícula n° 44.538
Lote n° 21 - Matrícula n° 44.539
Lote n° 22 - Matrícula n° 44.540
Lote n° 23 - Matrícula n° 44.541
Lote n° 24 - Matrícula n° 44.542
Lote n° 25 - Matrícula n° 44.543
Lote n° 26 - Matrícula n° 44.544
Lote n° 27 - Matrícula n° 44.545
Lote n° 28 - Matrícula n° 44.546
Lote n° 29 - Matrícula n° 44.547
Lote n° 30 - Matrícula n° 44.548
Lote n° 31 - Matrícula n° 44.549
Lote n° 32 - Matrícula n° 44.550
Lote n° 33 - Matrícula n° 44.551
Lote n° 34 - Matrícula n° 44.552

QUADRA "P"

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.553
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.554
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.555
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.556
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.557
Lote n° 6 - Matrícula n° 44.558
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.559
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.560
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.561
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.562
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.563
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.564
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.565
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.566
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.567

continua na ficha n.7

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO
RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRÁ

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945 FICHA Nº 7-auxiliar CNS nº 11.965-1
PIASSUNUNGA DE

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.568
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.569
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.570
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.571
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.572
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.573
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.574
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.575
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.576
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.577
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.578
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.579
- Lote nº 28 - Matrícula nº 44.580
- Lote nº 29 - Matrícula nº 44.581
- Lote nº 30 - Matrícula nº 44.582
- Lote nº 31 - Matrícula nº 44.583
- Lote nº 32 - Matrícula nº 44.584
- Lote nº 33 - Matrícula nº 44.585
- Lote nº 34 - Matrícula nº 44.586

QUADRA "Q"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.587
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.588
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.589
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.590
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.591
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.592
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.593
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.594
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.595
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.596
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.597
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.598
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.599
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.600
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.601

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Piassununga/SP - CEP: 14631-040
Continua no verso
Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.alvaro@terra.com.br

QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO!

CONTINUAÇÃO

Lote n° 16 - Matrícula n° 44.602
Lote n° 17 - Matrícula n° 44.603
Lote n° 18 - Matrícula n° 44.604
Lote n° 19 - Matrícula n° 44.605
Lote n° 20 - Matrícula n° 44.606
Lote n° 21 - Matrícula n° 44.607
Lote n° 22 - Matrícula n° 44.608
Lote n° 23 - Matrícula n° 44.609
Lote n° 24 - Matrícula n° 44.610
Lote n° 25 - Matrícula n° 44.611
Lote n° 26 - Matrícula n° 44.612
Lote n° 27 - Matrícula n° 44.613
Lote n° 28 - Matrícula n° 44.614
Lote n° 29 - Matrícula n° 44.615
Lote n° 30 - Matrícula n° 44.616
Lote n° 31 - Matrícula n° 44.617
Lote n° 32 - Matrícula n° 44.618
Lote n° 33 - Matrícula n° 44.619
Lote n° 34 - Matrícula n° 44.620

QUADRA "R"

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.621
Lote n° 2 - Matrícula n° 44.622
Lote n° 3 - Matrícula n° 44.623
Lote n° 4 - Matrícula n° 44.624
Lote n° 5 - Matrícula n° 44.625
Lote n° 6 - Matrícula n° 44.626
Lote n° 7 - Matrícula n° 44.627
Lote n° 8 - Matrícula n° 44.628
Lote n° 9 - Matrícula n° 44.629
Lote n° 10 - Matrícula n° 44.630
Lote n° 11 - Matrícula n° 44.631
Lote n° 12 - Matrícula n° 44.632
Lote n° 13 - Matrícula n° 44.633
Lote n° 14 - Matrícula n° 44.634
Lote n° 15 - Matrícula n° 44.635
Lote n° 16 - Matrícula n° 44.636
Lote n° 17 - Matrícula n° 44.637
Lote n° 18 - Matrícula n° 44.638
Lote n° 19 - Matrícula n° 44.639
Lote n° 20 - Matrícula n° 44.640
Lote n° 21 - Matrícula n° 44.641
Lote n° 22 - Matrícula n° 44.642
Lote n° 23 - Matrícula n° 44.643
Lote n° 24 - Matrícula n° 44.644
Lote n° 25 - Matrícula n° 44.645

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA
Oficial



MATR. Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945 FICHA Nº 8-auxiliar CNS nº 11.965-1
PIRASSUNUNGA DE DE

IMÓVEL: (continuação)

Lote nº 26 - Matrícula nº 44.646
Lote nº 27 - Matrícula nº 44.647
Lote nº 28 - Matrícula nº 44.648
Lote nº 29 - Matrícula nº 44.649
Lote nº 30 - Matrícula nº 44.650
Lote nº 31 - Matrícula nº 44.651
Lote nº 32 - Matrícula nº 44.652
Lote nº 33 - Matrícula nº 44.653
Lote nº 34 - Matrícula nº 44.654

QUADRA "S"

Lote nº 1 - Matrícula nº 44.655
Lote nº 2 - Matrícula nº 44.656
Lote nº 3 - Matrícula nº 44.657
Lote nº 4 - Matrícula nº 44.658
Lote nº 5 - Matrícula nº 44.659
Lote nº 6 - Matrícula nº 44.660
Lote nº 7 - Matrícula nº 44.661
Lote nº 8 - Matrícula nº 44.662
Lote nº 9 - Matrícula nº 44.663
Lote nº 10 - Matrícula nº 44.664
Lote nº 11 - Matrícula nº 44.665
Lote nº 12 - Matrícula nº 44.666
Lote nº 13 - Matrícula nº 44.667
Lote nº 14 - Matrícula nº 44.668
Lote nº 15 - Matrícula nº 44.669
Lote nº 16 - Matrícula nº 44.670
Lote nº 17 - Matrícula nº 44.671

QUADRA "T"

Lote nº 1 - Matrícula nº 44.672
Lote nº 2 - Matrícula nº 44.673
Lote nº 3 - Matrícula nº 44.674
Lote nº 4 - Matrícula nº 44.675
Lote nº 5 - Matrícula nº 44.676

CONTINUACAO

Lote n° 6 - Matrícula n° 44.677
 Lote n° 7 - Matrícula n° 44.678
 Lote n° 8 - Matrícula n° 44.679
 Lote n° 9 - Matrícula n° 44.680
 Lote n° 10 - Matrícula n° 44.681
 Lote n° 11 - Matrícula n° 44.682
 Lote n° 12 - Matrícula n° 44.683
 Lote n° 13 - Matrícula n° 44.684
 Lote n° 14 - Matrícula n° 44.685
 Lote n° 15 - Matrícula n° 44.686
 Lote n° 16 - Matrícula n° 44.687
 Lote n° 17 - Matrícula n° 44.688

QUADRA "U"

Lote n° 1 - Matrícula n° 44.689
 Lote n° 2 - Matrícula n° 44.690
 Lote n° 3 - Matrícula n° 44.691
 Lote n° 4 - Matrícula n° 44.692
 Lote n° 5 - Matrícula n° 44.693
 Lote n° 6 - Matrícula n° 44.694
 Lote n° 7 - Matrícula n° 44.695
 Lote n° 8 - Matrícula n° 44.696
 Lote n° 9 - Matrícula n° 44.697
 Lote n° 10 - Matrícula n° 44.698
 Lote n° 11 - Matrícula n° 44.699
 Lote n° 12 - Matrícula n° 44.700
 Lote n° 13 - Matrícula n° 44.701
 Lote n° 14 - Matrícula n° 44.702
 Lote n° 15 - Matrícula n° 44.703
 Lote n° 16 - Matrícula n° 44.704
 Lote n° 17 - Matrícula n° 44.705

Área Verde - Matrícula n° 44.706

Sistema de Lazer 01 - Matrícula n° 44.707

Sistema de Lazer 02 - Matrícula n° 44.708

Área Institucional - Matrícula n° 43.709

Pirassununga, 03 de Fevereiro de 2020. Escrevente, Natália Cristina França).

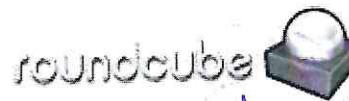
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

Apresente certidão, extraída por meio
reprográfico, nos termos do art. 10, p. 1º da Lei
nº 6.016/73, é cópia autêntica do original
arquivado nesta Secretaria, doutr.

Registro de Imóveis e Anexos
PIRASSUNUNGA - SP
Jéssica Dolphine Roggare
Estagiária

Pirassununga, 05 de fevereiro de 2020.

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2021-10-28 16:57



- PL_142_2021_ocred.pdf(~29 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 142/2021**, de autoria do Vereador Cícero Justino da Silva, que visa denominar de LUISA IADEROSA TRAPANI, a Rua 13, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 42/2021

AUTORIA: VEREADOR CÍCERO JUSTINO DA SILVA

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR VIA PÚBLICA DE LUISA

IADEROSA TRAPANI

I. RELATÓRIO

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei que visa denominar a Rua 13 do loteamento Jardim Santo Agostinho de "LUISA IADEROSA TRAPANI"

Nos termos do art. 74 da Resolução nº 165 (regimento interno da Câmara Municipal de Pirassununga) alterada pela Resolução nº 217 de 20 de agosto de 2018, foi determinada a esta consultoria jurídica parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.

Em 28 de outubro de 2021, chegou-me o referido Projeto de Lei para emissão de parecer.

É o sucinto relatório. Passo a análise dos fundamentos jurídicos.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A denominação de vias e logradouros públicos é matéria de competência legislativa municipal, pois trata-se de interesse de relevância local. O art. 30 da Constituição Federal de 1988, elenca a competência legislativa municipal, e dentre eles está em seu inciso I, "legislar sobre assuntos de interesse local".

Ainda neste sentido o art. 25 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga dispõe sobre as competências da Câmara dos Vereadores, nos seguintes termos:

Art. 25. Cabe a Câmara dos Vereadores, com a sanção do prefeito, dispensada está nos casos do art. 26 dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:

(...) XIV - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, vedado o uso de nome de pessoas vivas.

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e
encaminhamento de cópia aos Vereadores,
observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 29 / 10 / 2021.

~~Luciana Batista~~
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

33

Salienta-se ainda que o Projeto de lei de denominação de vias e logradouros deve obedecer ao quanto disposto no art. 2, I, §1º e §2º, da Resolução 150 da Câmara Municipal de Pirassununga, que estabelece critérios para a denominação de vias e logradouros públicos. In verbis:

Art. 2. Serão escolhidos para denominação de próprios, vias e logradouros públicos:

V – Nome de pessoas;

§1º – Na hipótese de se tratar de nome de pessoa deverá ficar comprovado, mediante atestado de óbito ou publicação na imprensa, que se trata de pessoa falecida;

§2º – no caso previsto no inciso I deste artigo, a escolha deve recair em pessoas que tenham prestado serviços revelantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar no projeto de denominação dados biográficos, texto explicativo dos motivos que fundamentem o mérito da proposta.

III. CONCLUSÃO

É fato inerente a competência desta casa legislativa a denominação de logradouros públicos. Neste sentido o projeto de lei ora analisado não apresenta nenhum vício formal ou material. Neste sentido esta procuradoria nada tem a se opor quanto ao aspecto constitucional, legal e de técnica legislativa.

Portanto esta consultoria jurídica opina favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei 142/2021.

Pirassununga, 29 de outubro de 2021.


DIOGO CANO MONTEBELLO
Analista Legislativo – Advogados
OAB/SP nº 336.440



Assunto: **Documento "PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**
 De: IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>
 Para: <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>
 Data: 2021-10-29 16:47
 Prioridade: Normal

34

Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2021-10-29 Hora: 16:47:51
 Nome: - Secretaria Geral - Usuário: secretaria
 E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br IP Exec.: 192.168.0.112

Informação do Documento

Titulo: PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 139/2021.

Autoria: Executivo Municipal. (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1727 — Reforma da Praça Paulo Furlan em Cachoeira de Emas — na Lei 5.196 de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 140/2021.

Autoria: Executivo Municipal (Milton Di nas Tadeu Urban)

Ementa: " Autoriza Inclusão de nova aão n 1727- Reforma da Praça Paulo Furlan em Cachoeira de Emas na Lei 5.574 de 7 de julho de 2020, Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021".

Descrição:

Ref. Projeto de Lei nº 141/2021.

Autoria: Executivo Municipal (Milton Dimas Tadeu Urban)

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 1727 Reforma da praça Paulo Furlan em Cacheira de Emas".

REFERENCIA: PROJETO DE LEI nº 142/2021

AUTORIA: VEREADOR CICERO JUSTINO DA SILVA

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR VIA PÚBLICA DE LUISA

ADEROSA TRAPANI

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

Nome: Pareceres_29_10_2021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensão:** pdf **Tamanho:** 45910063

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgá-la, copiá-la, distribuí-la, examiná-la ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Você recebeu essa notificação/comunicado automático do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](#) gerado pela ocorrência descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP 25

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 142/2021, de autoria do Vereador Cícero Justino da Silva, que visa denominar de LUISA IADEROSA TRAPANI, a Rua 13, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 08 NOV 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller

Presidente


César Ramos da Costa - "Césinha"
Relator


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
26
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 142/2021, de autoria do Vereador Cícero Justino da Silva, que visa denominar de LUISA IADEROSA TRAPANI, a Rua 13, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 08 NOV 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

37

AUTÓGRAFO DE LEI N° 5709 PROJETO DE LEI N° 142/2021

*"Visa denominar via pública de
Luisa Iaderosa Trapani"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "LUIZA IADEROSA TRAPANI", a Rua
13, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de novembro de 2021.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01954/2021-SG

38

Pirassununga, 17 de novembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 924 a 930/2021; Requerimento nº 888/2021; e Pedidos de Informação nºs 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283 e 284/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 16 de novembro de 2021.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5694, 5695, 5696, 5697, 5698, 5699, 5700, 5701, 5702, 5703, 5704, 5705, 5706, 5707, 5708 e 5709, referentes aos Projetos de Lei nºs 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141 e 142/2021, respectivamente, cujo projeto de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Rocobi
Pirassununga, 18 NOV 2021
Danielli M. Cassin 10h33
Danielli Moreira Cassin
Fechadaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Oficio nº 159/2021

Pirassununga, 19 de novembro de 2021.

Senhora Presidente.

A Secretaria para conferência e juntada nos res-
tivos projetos de lei, providenciando-se os demais
de estillo. Piras; 22/11/2021.

Luciana Batista
Presidente

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis n^{os} 5.768 a 5.783/2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

401

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.783, de 18 de novembro de 2021, que “denomina de LUISA IADEROSA TRAPANI, a Rua 13, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município”**, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 142/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 22 de novembro de 2021.

Jéssica Pereira de Godoy
Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21

– LEI N° 5.783, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 –

“Visa denominar via pública de Luisa Iaderosa Trapani”.....

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**LUISA IADEROSA TRAPANI**”, a Rua 13, do loteamento **Jardim Santo Agostinho**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 100, de 22 de novembro de 2021, da **Lei nº 5.783, de 18 de novembro de 2021, que “denomina de LUISA IADEROSA TRAPANI, a Rua 13, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 142/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 22 de novembro de 2021.

Jéssica Pereira de Godoy
Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.781, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2021

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física 2021	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1727 - Reforma da Praça Paulo Furlan em Cachoeira de Emas	Setor de Parques e Jardins	1	1	0	250	250
Total do Acréscimo:						250
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 23660001 - PLATAFORMA+BRASIL						
Discriminação						Total
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 23660001 - Plataforma+Brasil		2021				250
Justificativa das Modificações:						250
Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através da Emenda Parlamentar nº 23660001 - Plataforma+Brasil						

LEI Nº 5.782, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1727 - Reforma da Praça Paulo Furlan em Cachoeira de Emas."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1727 - Reforma da Praça Paulo Furlan em Cachoeira de Emas, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Setor de Parques e Jardins

150500 - 1545150021727 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 1000184 R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) coberto na forma do inciso II, através de excesso de arrecadação da verba objeto da Emenda Parlamentar nº 23660001 - Plataforma+Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretaria Municipal de Administração.

dmc/.

LEI Nº 5.783, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

"Visa denominar via pública de Luisa Iaderosa Trapani"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "LUISA IADEROSA TRAPANI", a Rua 13, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretaria Municipal de Administração.

dmc/.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 7.970, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.
No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.742, de 28 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 2836 - 120200 - 1030110012662 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000014 R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretaria Municipal de Administração.

dmc/.

DECRETO Nº 7.971, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.
No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.745, de 28 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 1688 - Construção e implantação de Praça na Vila Belmiro, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Setor de Parques e Jardins

Despesa 2837 - 150500 - 1545150021688 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000015 R\$ 200.000,00

Despesa 2666 - 150500 - 1545150021688 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 46.272,57

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) coberto na forma do inciso II, através de excesso de arrecadação; e o valor de R\$ 46.272,57 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) coberto na forma do inciso III, através da anulação parcial das dotações orçamentárias que específica:

I - Setor de Parques e Jardins

Despesa 0726 - 150500 - 1545250022171 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 24.272,57

II - Setor de Vias Públicas

Despesa 739 - 150600 - 1545150032173 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 22.000,00